

LEI Nº 3384 /2006.

EMENTA: Denomina Bairro.

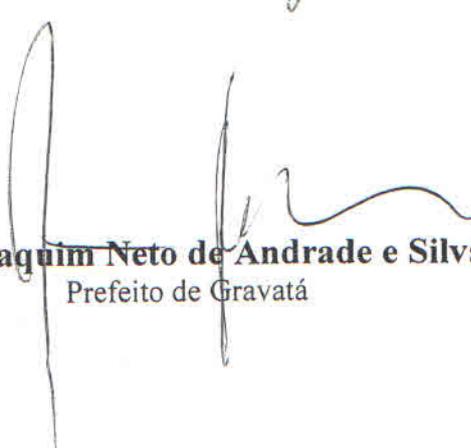
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **NOSSA SENHORA APARECIDA**, o Bairro conhecido popularmente como Bairro do Jucá, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de agosto de 2006.


Joaquim Neto de Andrade e Silva
Prefeito de Gravatá